



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 238 • São Paulo, quarta-feira, 19 de dezembro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.490, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 15.025.008,00 (Quinze milhões, vinte e cinco mil, oito reais), suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL		1	15.025.008,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
10.302.1017.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			4.340.000,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			1.700.000,00
12.126.1022.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			800.000,00
12.272.0101.5373 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS			2.400.000,00
12.363.1024.5292 ENSINO TÉCNICO			1.590.000,00
12.364.1022.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			3.155.008,00
12.364.1022.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			1.000.000,00
12.392.1022.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU			40.000,00
TOTAL		1	15.025.008,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		1	300.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	8.110.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1	200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	750.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1	500.000,00
3.3.90.50 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		1	1.575.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1	670.008,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		1	2.500.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	420.000,00
TOTAL		1	15.025.008,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
10.302.1017.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			595.049,00
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO			8.981.802,00
12.126.1022.5313 SERV. DE INFORMATIZAÇÃO DAS INST. ENS.			333.381,00
12.363.1024.5292 ENSINO TÉCNICO			177.247,00
12.364.1022.1151 OBRAS E INSTALAÇÕES			79.079,00
12.364.1022.1524 EXPANSÃO DO ENSINO PÚBLICO SUPERIOR			3.602.000,00
12.364.1022.5304 ENSINO GRADUAÇÃO UNIVERS. E FACUL. EST			589.338,00
12.364.1022.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. E FAC			394.509,00
12.364.1022.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			181.264,00
12.392.1022.5306 EXTENSÃO UNIV. DIF. CULT. PREST. SERV. COMU			91.339,00
TOTAL		1	15.025.008,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	VALOR
43000 SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR			
43059 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL		1	15.025.008,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	15.025.008,00	15.025.008,00	0,00
TOTAL GERAL	15.025.008,00	15.025.008,00	0,00

DECRETO Nº 52.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.573.012,00 (Vinte e nove milhões, quinhentos e setenta e três mil, doze reais), suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
3.1.90.09 SALÁRIO-FAMÍLIA		1	140.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		1	25.054.571,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1	3.851.441,00
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1	527.000,00
TOTAL		1	29.573.012,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS		1	5.520.000,00
TOTAL		1	5.520.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09057 HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED.DA USP			
TOTAL		1	24.053.012,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
12549 8º 1º 3	24.053.012,00	24.053.012,00	0,00
TOTAL GERAL	24.053.012,00	24.053.012,00	0,00

DECRETO Nº 52.492, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 149.375.210,00 (Cento e quarenta e nove milhões, tre-

zentos e setenta e cinco mil, duzentos e dez reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelos Anexos I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de dezembro de 2007.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
09000 SEC. SAÚDE			
09001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	80.000.000,00
TOTAL		1	80.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			80.000.000,00
TOTAL		1	80.000.000,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	VALOR
09002 COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS		1	47.000.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	8.000.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA		1	619.000,00
TOTAL		1	55.619.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
10.122.0100.4859 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL			285.000,00
10.302.0930.4849 APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN. EST.			47.000.000,00
10.302.0930.4850 ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOS			8.334.000,00
TOTAL		1	8.334.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	VALOR
09006 COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		1	10.000.000,00
TOTAL		1	10.000.000,00

imprensaoficial

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 20/12/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax: (11) 6099-9623